

Prorrogações					
55 - Data	56 - Senha	57 - Responsável pela Autorização			
58 - Tipo Acomod.	59 - Acomodação	60 - Qtde. Autorizada			
61 - Tabela	62 - Código do procedimento	63 - Descrição	64 - Qt.Sol.	65 - Qt.Aut.	
66 - Tabela	67 - Código do OPM	68 - Descrição OPM	69 - Qtde.	70 - Fabricante	71 - Valor Unitário R\$

Prorrogações					
55 - Data	56 - Senha	57 - Responsável pela Autorização			
58 - Tipo Acomod.	59 - Acomodação	60 - Qtde. Autorizada			
61 - Tabela	62 - Código do procedimento	63 - Descrição	64 - Qt.Sol.	65 - Qt.Aut.	
66 - Tabela	67 - Código do OPM	68 - Descrição OPM	69 - Qtde.	70 - Fabricante	71 - Valor Unitário R\$

Prorrogações					
55 - Data	56 - Senha	57 - Responsável pela Autorização			
58 - Tipo Acomod.	59 - Acomodação	60 - Qtde. Autorizada			
61 - Tabela	62 - Código do procedimento	63 - Descrição	64 - Qt.Sol.	65 - Qt.Aut.	
66 - Tabela	67 - Código do OPM	68 - Descrição OPM	69 - Qtde.	70 - Fabricante	71 - Valor Unitário R\$

*** 1 - Credenciado:** Leia com atenção no caso de preenchimento dos campos 39 a 44 e/ou 66 a 71:

Independente da autorização técnica do(s) procedimento(s) analisado(s) pela nossa Auditoria Médica, nos casos de necessidade de utilização de material cirúrgico especial e/ou prótese (OPM), será iniciado, a partir da data de emissão desta senha, processo de negociação deste(s) produto(s) junto ao prestador de serviços. Por se tratar de rotina administrativa e técnica que, de acordo com o nível de complexidade, demandará algum tempo, somente marque a data da internação após certificar-se de que todo o processo foi concluído. Agradecemos sua compreensão.

Sendo assim, no caso de procedimentos eletivos, a solicitação deve ser enviada ao CAPESAÚDE com antecedência de pelo menos 05 dias úteis.

Informamos que a cobertura de OPM está limitada aos produtos de fabricação nacional, em conformidade com a Tabela de Compatibilidade Procedimento x OPM do Ministério da Saúde. Caso fique comprovada inexistência de similar nacional, poderão ser excluídos de cobertura produtos importados, bem como produtos não registrados ou aqueles comercializados por fornecedores não cadastrados pela ANVISA. Todos os produtos utilizados deverão estar descritos no boletim cirúrgico.

*** 2 - Associado:**

Ao assinar esta guia, o associado beneficiário ou responsável legal declara ter conhecimento de que só terá cobertura deste evento, se o mesmo estiver enquadrado nas condições gerais do Regulamento do CAPESAÚDE, autorizando a CAPESESP solicitar a médicos e hospitais, a qualquer tempo, todas as informações que julgar necessárias relacionadas à internação, evolução, exames e tratamento, objeto desta solicitação. Recomendamos, ainda, a leitura das observações acima, no caso de utilização de órtese, prótese e materiais especiais (OPM).